



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL DECORATIVA DE 10 METROS DE ALTURA PARA SUBSTITUIR A ESTRUTURA EXISTENTE, AFIM DE ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas do Município de Ourilândia do Norte-PA, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2025 (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual 2022-2025 (PPA).

As despesas decorrentes desta futura aquisição correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias, citadas abaixo. Lembrando que a dotações poderão sofrer alterações, no ato da celebração dos contratos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.122.0009.1068.0000 - REFORMAS E ADAPTAÇÕES

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Remeta-se o presente processo ao Agente de Contratação para as providências cabíveis.

Ourilândia do Norte, 22 de agosto de 2025.

JULIO CESAR DAIREL
Prefeito Municipal